



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 196 • Sexta-Feira, 28 de novembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.374/2014

“Declara de Utilidade pública Municipal a Sociedade Esportiva Braquiário, com sede e foro neste Município de Aquidauana- MS”.

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a “SOCIEDADE ESPORTIVA BRAQUIÁRIO”, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.572.780/0001-11, com sede à Rua Vitória Régia, s/nº, neste Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 021/2014.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO DIA DA ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA E HORÁRIO DE VOTAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

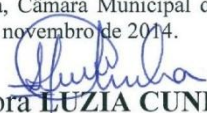
A VEREADORA SENHORA LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. É fixada para o dia 02 de dezembro de 2014, às 18:00 horas, a Sessão Solene de Eleição do Vice-Presidente da Mesa Diretora, para o segundo biênio da Legislatura de 2013/2016, deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de novembro de 2014.


Vereadora LUZIA CUNHA
- Presidente da Câmara -

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade**

Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerência de Comércio e Indústria

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Planejamento Habitação e Urbanismo

Gerência de Saúde e Saneamento

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Moacir Pereira de Melo

Nelson Gonçalves Estadulho

Thales Insabralde Leite

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Gleide Godoy Veloso Gomes

Antonio Carlos da Costa Marques

Mario Ravaglia de Oliveira

Thiago Sanches Alves Correa

Anderson Mireles

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Rodrigo dos Santos Barra

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO – AGOSTO 2013**DECRETO Nº 000118/13 de 1 de Agosto de 2013**

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 127.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0008.2.065 - Gestão das Ações Sociais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 60.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00

20.02.08.244.0008.2.139 - Protenção Social Básica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**127.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0008.1.059 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Assistenciais**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 37.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 60.000,00

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA**20.02 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDARIA****20.02.08.244.0008.2.065 - Gestão das Ações Sociais**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

TOTAL REDUZIDO:**127.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Agosto de 2013**José Henrique Trindade**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000119/13 de 1 de Agosto de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 28 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 37.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0008.2.116 - Manutenção das Atividades do FMAS**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**37.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

20 - GERENCIA MUNIC. DESENVOLV. E ECONOMIA SOLIDÁRIA**20.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL****20.03.08.244.0008.2.120 - Núcleo de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Renda**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO:**37.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 1 de Agosto de 2013**José Henrique Trindade**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000120/13 de 26 de Agosto de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.590.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 27 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.590.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.122.0007.2.080 - Gestão das ações e Serviços de Saúde**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
---	------------

19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.340.000,00
---	--------------

TOTAL SUPLEMENTADO:**1.590.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0007.2.081 - Estratégia de Saúde da Família - ESF

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

19.02.10.302.0007.2.089 - Teto Municipal de Média e Alta Comp. Amb. - MAC

3.3.30.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 390.000,00

3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 200.000,00

19.02.10.302.0007.2.095 - Programa Unidade de Pronto Atendimento - UPA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 800.000,00

19.02.10.301.0007.2.102 - Programa Saúde Bucal - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

19 - GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.301.0007.2.104 - Programa de Hanseníase

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 50.000,00

TOTAL REDUZIDO: 1.590.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

AQUIDAUANA/MS, 29 de Agosto de 2013

JOSE HENRIQUE TRINDADE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000121/13 de 1 de Agosto de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 58.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 58.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 58.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00

18.01.12.361.0010.2.036 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

TOTAL REDUZIDO: 58.000,00

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 1 de Agosto de 2013

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000122/13 de 1 de Agosto de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 47.426,65 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 47.426,65 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
---	----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerencia Mun. de Obras e Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.526,65
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**47.426,65**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.680,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.176,39
---	----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerencia de Purdução e Meio Amb**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.602,53
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.067,73
---	----------

21.01.18.542.0011.2.141 - Manutenção e Operacionalização do Nucleo de Meio Ambiente - FMMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
--	----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.452.0006.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.26.782.0006.2.021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
--	----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.500,00
--	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
---	----------

22.01.26.782.0006.2.052 - Const. e Conserv. e Manut. de Estrada Vicinais, Rodovias e Pontes

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
---	--------

TOTAL REDUZIDO:**47.426,65**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 1 de Agosto de 2013**José Henrique Gonçalves Trindade**

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000124/13 de 1 de Agosto de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 21.819,00 (vinte e um mil oitocentos e dezenove reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 21.819,00 para atender reforço de dotações como segue:

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerencia de Purdução e Meio Amb**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 21.819,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**21.819,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

15.01.04.128.0004.2.007 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização do Serviços

3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria 3.000,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

18 - GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0010.2.056 - Gestão Administrativa - FUNDEB 40%**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 315.960,77

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0011.2.046 - Manutenção e Oper. do Núcleo de Indústria, Comércio e Serviços**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 2.459,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.500,00

21.01.18.542.0011.2.141 - Manutenção e Operacionalização do Nucleo de Meio Ambiente - FMMA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 3.860,00

TOTAL REDUZIDO:**337.779,77**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 1 de Agosto de 2013

José Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000124/13 de 1 de Agosto de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 243.109,70 (duzentos e quarenta e três mil cento e nove reais e setenta centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 243.109,70 para atender reforço de dotações como segue:

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veículos - Transporte Escolar**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 221.290,70

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerência de Produção e Meio Amb**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.819,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**243.109,70**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 4.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

15.01.04.128.0004.2.007 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização dos Serviços

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 3.000,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0010.2.056 - Gestão Administrativa - FUNDEB 40%**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 315.960,77

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE****21.01.20.606.0011.2.046 - Manutenção e Oper. do Núcleo de Indústria, Comércio e Serviços**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.459,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.500,00

21.01.18.542.0011.2.141 - Manutenção e Operacionalização do Núcleo de Meio Ambiente - FMMA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.860,00

TOTAL REDUZIDO:**337.779,77**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 1 de Agosto de 2013

José Henrique Gonçalves Trindade
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000123/13 de 1 de Agosto de 2013

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 2.963.663,33 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 002258/12 de 14 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.963.663,33 para atender reforço de dotações como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	12.060,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.172,50
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.590,00
3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	7.000,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.005 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.822,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	170.000,00

15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.494,40
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.750,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	757.310,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.700,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.401,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.034,41

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.460,00

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operacionalização da Gerencia Municipal de Educação**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	57.340,24
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	157.354,75

18.01.12.306.0010.2.023 - Apoio a Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	325.971,93
--	------------

18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	53.611,55
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94.870,07

18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.100,00
---	----------

18.01.12.361.0010.2.036 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
--	-----------

18.01.12.365.0010.2.037 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.109,48
--	-----------

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerencia de Purdução e Meio Amb**

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	320,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	17.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	73.729,00

21.01.20.606.0011.2.046 - Manutenção e Oper. do Núcleo de Indústria, Comércio e Serviços

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	480,00
---	--------

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.15.452.0006.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.655,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	315.755,00

22.01.26.782.0006.2.021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.800,00
--	----------

22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerencia Mun. de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.032,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.867,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.893,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.200,00

22.01.25.752.0006.2.051 - Expansão e Manut. da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	164.359,55
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	115.640,45

22.01.26.782.0006.2.052 - Const. e Conserv. e Manut. de Estrada Vicinais, Rodovias e Pontes

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	74.880,00
---	-----------

22.01.26.782.0006.2.053 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equip. Rodoviaros

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:**2.963.663,33**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	147,42

12 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO****12.01.04.122.0002.2.002 - Coordenação Geral da Gerência Municipal de Governo**

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	3.900,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	131,14
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.200,00
3.3.90.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	1.322,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.918,30

13 - CONTROLE INTERNO**13.01 - CONTROLE INTERNO****13.01.04.122.0002.2.003 - Implantação e Manutenção do Controle Interno**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.150,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.301,00

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****14.01.04.122.0002.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.093,42
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.929,00

15 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.122.0004.2.006 - Manutenção da Gerência Municipal de Administração**

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	713,58
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	700,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.616,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.368,37

15.01.04.128.0004.2.007 - Programa de Capacitação, Treinamento e Valorização do Serviços

3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.100,00

15.01.04.129.0004.2.008 - Restruturação da Maquina Administrativa

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

16 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.122.0004.2.013 - Manutenção da Gerência Municipal de Finanças**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	132,01
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.267,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	101,70
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.080,00

16.01.28.843.0004.2.014 - Encargos com o Pagamento da Divida Municipal

3.2.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato	1.000,00
3.2.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais	5.000,00

16.01.04.122.0004.2.031 - Contribuição P/ Cobertura do Deficit Autorial

3.3.91.05.00.00.00 - Outras Contribuições Previdenciarias	3.857,00
---	----------

17 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**17.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO****17.01.04.121.0004.2.015 - Manutenção da Atividades da Ger. de Planj. Hab. e Urbanismo**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.632,80
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.823,75
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.285,00

17.01.16.482.0004.2.020 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	790,07

18 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0010.1.024 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	26.156,95
--	-----------

18.01.12.122.0010.2.022 - Manutenção e Operecionalização da Gerencia Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.854,32
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	900,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	185,14
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.321,76
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.928,50

18.01.12.306.0010.2.023 - Apoio a Merenda Escolar - PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	56.547,42
--	-----------

18.01.12.361.0010.2.027 - Aquisição e Manutenção de Veiculos - Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	32.234,15
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.250,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144.534,56
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

18.01.12.361.0010.2.033 - Manutenção e Operecionalização do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.835,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	504,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.950,98
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.205,22
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	786,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.946,14

18.01.12.361.0010.2.034 - Educação Indígena

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.840,23
--	----------

18.01.12.361.0010.2.036 - Apoio a Merenda Escolar - PNAI

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.450,32
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

18.01.12.365.0010.2.037 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.857,90
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.191,20
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

18.01.12.365.0010.2.038 - Implantação ao PNAC

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.445,79
--	-----------

18.01.12.366.0010.2.039 - Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.438,37
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.524,00

21 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE**21.01 - GERÊNCIA MUN DE DESENV. AGRARIO E MEIO AMBIENTE****21.01.04.122.0011.2.044 - Manutenção e Operacionalização de Gerencia de Purdução e Meio Amb**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00

21.01.20.606.0011.2.045 - Fomentos aos Setores Prudutivos Rurais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	273,22
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.900,00

21.01.20.606.0011.2.046 - Manutenção e Oper. do Núcleo de Indústria , Comércio e Serviços

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.197,28
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	49,00

21.01.18.542.0011.2.141 - Manutenção e Operacionalização do Nucleo de Meio Ambiente - FMMA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.140,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.010,00

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.14.451.0006.1.016 - Pavimentação e Obras Compl. de Infra-Estrutura Urbana**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.327.049,65
--	--------------

22.01.15.452.0006.2.017 - Urbanização de Ruas e Limpeza

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	206,13
--	--------

22.01.26.782.0006.2.021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transito.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.170,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.480,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.487,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00

22.01.26.451.0006.2.032 - Reforma Ampliação e Manutenção do Terminal de Onibus

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00

22.01.04.122.0006.2.047 - Construção Conservação e Reforma de Proprios Municipais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	555,35
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

22.01.15.452.0006.2.049 - Manutenção das Ativ. da Gerencia Mun. de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	507,68
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	17.870,74
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.416,12
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.446,64

22.01.17.512.0006.2.050 - Construção e Implementação do Aterro Sanitário

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	230,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	470,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00

22.01.25.752.0006.2.051 - Expansão e Manut. da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	280.000,00
--	------------

22.01.26.782.0006.2.052 - Const. e Conserv. e Manut. de Estrada Vicinais, Rodovias e Pontes

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.920,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	148.208,78

22 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**22.01 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****22.01.26.782.0006.2.053 - Aquisição, Reforma e Manutenção Equip. Rodoviaros**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	787,03
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	733,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.148,00

22.01.17.512.0006.2.054 - Conservação e Implementação de Pavimentação Asfáltica

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.859,16
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.049,01

TOTAL REDUZIDO: **2.557.611,30**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Aquidauana/MS, 1 de Agosto de 2013

José Henrique Gonçalves Trindade

Prefeito Municipal